



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 002, de 10 de fevereiro de 2020

Normas de Regulamentação do Estágio em Docência no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFSJ (PPGCC/UFSJ)

Objetivos:

O estágio de estudantes, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, é considerado um ato educativo escolar supervisionado que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. Há-se neste sentido, a necessidade do desenvolvimento de um planejamento que o torne uma experiência acadêmica significativa para o estudante.

Na pós-graduação, o estágio em docência tem como objetivo preparar o pós-graduando para a docência e a qualificação do ensino de graduação, obedecendo aos seguintes critérios e condições conforme esta Resolução.

Definições:

- I. *Estágio em Docência*: unidade curricular (UC) pertencente a estrutura curricular do Curso de Mestrado em Ciência da Computação.
- II. *Disciplina de Graduação*: disciplinas do curso de graduação em que ocorrerá o estágio em docência.
- III. *Supervisor de Estágio*: professor responsável pela disciplina da graduação.
- IV. *Orientador*: professor orientador do aluno matriculado em Estágio em Docência.
- V. *Professor de estágio*: professor responsável pela UC Estágio em Docência.

Art. 1º - O aluno de pós-graduação que estiver realizando o Estágio em Docência deve estar regularmente matriculado no Programa de Graduação em Ciência da Computação (PPGCC). No exercício de suas atribuições como estagiário docente, tem a oportunidade de acompanhar o planejamento e execução de uma disciplina de graduação.

Art. 2º - O Estágio em Docência é uma UC obrigatória para a concessão de grau no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC).

Art. 3º - O Estágio em Docência deverá ser iniciado até o 3º semestre letivo, contado da data de início do curso.

Art. 4º - O Estágio em Docência deverá ser realizado em horário diferente das demais atividades acadêmicas desempenhadas pelo discente, como as outras disciplinas, de modo a não prejudicar o desempenho acadêmico do aluno.

Art. 5º - A ementa e o conteúdo programático da disciplina do curso de graduação em que ocorrerá o estágio em docência devem ser compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Art. 6º - O Estágio em Docência deve ser requerido pelo aluno via “Formulário de Solicitação” à coordenação do PPGCC.

§ 1º - O Formulário de Solicitação (Anexo I) deverá ser entregue preenchido e apresentado à coordenação do PPGCC, juntamente com:

I - Anuência do Orientador, ou Coorientador em caso de afastamento do primeiro (Anexo II);

II - Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);

III - Plano de Ensino da disciplina aprovado pelo Colegiado do respectivo curso.

§ 2º - As solicitações de realização de Estágio em Docência deverão ser apreciadas pelo Colegiado do PPGCC.

Art. 7º - A carga horária do Estágio em Docência é equivalente a 2 (dois) créditos-didáticos.

Art. 8º - O Estágio em Docência deverá ser realizado prioritariamente no Campus Sede da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 9º - Incluem como atividades a serem desenvolvidas pelo aluno de Estágio em Docência, sempre sob a supervisão direta do supervisor de estágio:

I – ministrar, sob supervisão presencial do supervisor de estágio, no mínimo uma aula teórica com duração de 2 horas e no máximo três aulas com duração de 2 horas cada, devendo estas serem de conteúdo diferentes, e;

II – assistência na preparação de aulas, elaboração de material didático, pesquisa bibliográfica, e orientação de discentes em atividades extracurriculares ou extraclasse.

Art. 10º – Cada turma de disciplina de graduação poderá ter, no máximo, um estagiário em docência por período letivo. Casos excepcionais poderão ser apresentados para avaliação do Colegiado, acompanhados da devida justificativa.

Art. 11º - O aluno inscrito no Estágio em Docência está terminantemente proibido de realizar atividades como: preenchimento de diário, lançamento de notas, correção de provas e/ou relatórios, atualização de currículo lattes.

Art. 12º - Os critérios de avaliação dos alunos matriculados na disciplina de Estágio em Docência são:

I - Plano de trabalho com cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio;

II - Relatório preenchido pelo supervisor do estágio contendo: Objetividade, clareza, aproveitamento do tempo, assiduidade e comprometimento do aluno, acompanhado de cronograma descrevendo atividades desenvolvidas na disciplina

Art 13º - O plano de trabalho de que trata o artigo 12º deverá ser entregue ao professor responsável pela disciplina até quinze dias após o início das aulas.

Art. 14º - O relatório de que trata o artigo 12º deverá ser entregue ao professor responsável pela disciplina até quinze dias antes do término do semestre letivo.

Art. 15º - O plano de trabalho e relatório de que trata o artigo 12º deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCC, para arquivamento.

Art. 16º - Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Art. 17º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São João del-Rei, 10 de fevereiro de 2020.



Elder José Reioi Cirilo
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação